



DECRETO Nº 242/2007

Aposenta Compulsoriamente, o servidor **ARY AMARO DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 06 de março de 2001, o servidor **ARY AMARO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.590.444-SSP-PR, inscrito no CPF nº 116.714.329-91, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, nos termos do Processo nº 010/2007, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UMUARAMA), c/c com o § 1º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade equivalentes à 89,54% (oitenta e nove vírgula cinqüenta e quatro por cento) dos vencimentos no valor de R\$ 443,28 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço, no valor de R\$ 106,38 (cento e seis reais e trinta e oito centavos), capitulados nos Artigos 82 da Lei Complementar 018/92, Média de Horas Extras no valor de R\$ 291,45 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) e Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) de acordo com Artigo 1º da Lei nº 3.025/2007, totalizando o valor de R\$ 901,11 (novecentos e um reais e onze centavos) mensais e R\$ 10.813,32 (dez mil oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2007.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / novembro / 2007
DE N.º 8: 145
UMUARAMA, 19 / 11 / 2007
G.D.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / 01 / 2008 DE Nº 8.167
UMUARAMA, 14 / 01 / 2008
G.D.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 46 / 08
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS